

# Técnico Responsável pela Condução de Trabalhos Especializados



Ato de Engenharia	Legislação	Minuta da Declaração	Membros Habilitados (Formação/Categoria)
Técnico Responsável pela Condução de Trabalhos Especializados	Lei n.º 41/2015, de 3 de junho.	Encontra-se habilitado nos termos do disposto do anexo I do n.º 2 do artigo 6º, da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, a assumir a função como técnico responsável pela condução da execução de trabalhos de especialidades de empreitadas de obras públicas, até à Classe 2 para as Categorias e Subcategorias atribuídas aos Engenheiros Cívicos.	Atribuição da qualificação mediante análise prévia:  Engenheiros Cívicos N1
		Encontra-se habilitado nos termos do disposto do anexo I do n.º 2 do artigo 6º, da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, a assumir a função como técnico responsável pela condução da execução de trabalhos de especialidades de empreitadas de obras públicas, até à Classe 4 para as Categorias e Subcategorias atribuídas aos Engenheiros Cívicos.	
		Encontra-se habilitado nos termos do disposto do anexo I do n.º 2 do artigo 6º, da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, a assumir a função como técnico responsável pela condução da execução de trabalhos de especialidades de empreitadas de obras públicas, até à Classe 6 para as Categorias e Subcategorias atribuídas aos Engenheiros Cívicos.	
		Encontra-se habilitado nos termos do disposto do anexo I do n.º 2 do artigo 6º, da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, a assumir a função como técnico responsável pela condução da execução de trabalhos de especialidades de empreitadas de obras públicas até à classe 6, para as Categorias e Subcategorias atribuídas aos engenheiros <b>[Especialidade]</b>	Atribuição da qualificação mediante análise prévia:  N1
		Encontra-se habilitado nos termos do disposto do anexo I do n.º 2 do artigo 6º, da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, a assumir a função como técnico responsável pela condução da execução de trabalhos de especialidades de empreitadas de obras públicas, para as Categorias e Subcategorias atribuídas aos engenheiros <b>[Especialidade]</b>	Atribuição da qualificação mediante análise prévia:  N2/ Seniores

Nota: Consulta do [anexo da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho](#)